



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE

**EDITAL Nº 04/2022/CTS/ARA**

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES(AS) – INTERNATO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
(UFSC), CAMPUS DE ARARANGUÁ**

A Direção do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS) do Campus de Araranguá da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Medicina (DCN/2014); o Ofício Circular nº 26/2021/CGEGES/DDES/SESu/SESu-MEC; a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; e o contido no processo nº 23080.054406/2021-06; torna pública a realização do processo seletivo para seleção de Preceptores(as) para comporem o Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde (PRODEPS – 2022), com concessão de bolsas, financiado pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), que visa a dar suporte aos cursos de graduação em Medicina nas universidades federais que não possuem hospitais próprios, para fins de utilização como forma de acesso ao campo de prática para o internato.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Tendo em vista o objetivo de fomentar o estreitamento de relações da Universidade com os profissionais de saúde e as redes de atenção locais, este processo seletivo é destinado aos seguintes profissionais e na seguinte ordem de preferência, conforme recomendação do MEC:

- a) médicos da rede de saúde local (Araranguá e Arroio do Silva);
- b) professores da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em regime de 20 horas semanais de trabalho, que trabalham na rede de saúde local;
- c) professores da UFSC em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local;
- d) professores da UFSC em regime de 40 horas;
- e) professores da UFSC em regime de 40 horas com dedicação exclusiva.

1.2 As inscrições para este Edital deverão ser realizadas, exclusivamente de modo *on-line*, a partir de 00h00min do dia 20 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 30 de maio de 2022 por meio do *e-mail* [prodeps.ara@contato.ufsc.br](mailto:prodeps.ara@contato.ufsc.br), mediante o envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) cópia de documento oficial de identificação com foto;
- c) cópia do documento de identidade do CRM;
- d) *curriculum vitae* ou currículo Lattes, com documentos comprobatórios englobando a trajetória acadêmica e profissional, se houver;

e) cópia do diploma de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

1.2.1 Não serão aceitas inscrições após o período estipulado no item 1.2., exceto no caso previsto no item 1.2.2.

1.2.2 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) em alguma área, o período de inscrição fica prorrogado por mais 5 dias corridos para esta área.

1.2.3 Cada candidato(a) somente poderá disputar uma vaga de uma das seis áreas de atuação, conforme quadro disponível no item 2.1 deste Edital.

1.2.4 Poderá inscrever-se no processo seletivo a pessoa maior de 18 anos, brasileira, nata ou naturalizada, e a pessoa estrangeira portadora de visto permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e a apresentação dos documentos exigidos no item 1.2.

1.2.5 Serão aceitos como documento oficial de identificação: carteira de identidade ou equivalente, de validade nacional e com foto; carteira de trabalho; e passaporte.

1.2.5.1 No caso de candidato estrangeiro, será aceito como documento oficial de identificação passaporte com comprovação de Visto Permanente ou Registro Nacional Migratório (RNM).

1.2.6 Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência profissional: carteira de trabalho com especificação de cargo ocupado ou declaração de chefia assinada comprovando tempo de serviço e experiência ou, ainda, documento que ateste a experiência profissional emitido pelo setor de administração de pessoal de órgão público (município, estado ou governo federal).

1.2.7 Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação emitidos por instituição de ensino superior com curso reconhecido pelo MEC.

1.2.7.1 Os diplomas obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil.

1.2.8 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, e qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implicará a possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

1.2.9 A qualquer tempo a Universidade Federal de Santa Catarina poderá solicitar a verificação de autenticidade e validade dos dados coletados no ficha de inscrição.

1.3 Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste processo seletivo.

1.3.1 Será divulgada portaria com as inscrições homologadas conforme o cronograma previsto no item 7 deste edital.

## **2. DAS VAGAS E DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

2.1 No quadro a seguir estão relacionados o número de vagas, as áreas de atuação, os campos de prática e os requisitos mínimos de formação dos preceptores a serem selecionados por este processo:

<b>Número de bolsas</b>	<b>Bolsista</b>	<b>Local</b>	<b>Requisito mínimo</b>
4	Clínica Médica	Hospital Regional de Araranguá, Policlínica Regional, Policlínica Regional de Especialidades Bom Pastor e Unidades de Saúde de Arroio do Silva	Graduação em Medicina
2	Cirurgia	Hospital Regional de Araranguá, Policlínica Regional, Policlínica Regional de Especialidades Bom Pastor e Unidades de Saúde de Arroio do Silva	Residência médica em Cirurgia-Geral ou especialidade cirúrgica
1	Psiquiatria	Hospital Regional de Araranguá, Policlínica Regional, Policlínica Regional de Especialidades Bom Pastor e Unidades de Saúde de Arroio do Silva e Centro de Atenção Psicossocial	Residência médica ou especialização em Psiquiatria
5	Medicina da Família e Comunidade	Hospital Regional de Araranguá, Policlínica Regional, Policlínica Regional de Especialidades Bom Pastor e Unidades de Saúde de Arroio do Silva	Graduação em Medicina

2.2 Os(As) preceptores(as) selecionados(as) exercerão suas atividades durante o período do internato compreendido entre 25 de agosto e 31 dezembro de 2022, de acordo com o cronograma de execução do plano de trabalho do “Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina do Campus Araranguá”.

### **3 DA AVALIAÇÃO**

3.1 Este processo seletivo será conduzido por banca examinadora, instituída pela portaria nº 84/2022/CTS/ARA, de 18 de maio de 2022, composta por integrantes do Departamento de Ciências da Saúde do CTS/ARA.

3.2 Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) a partir dos documentos enviados conforme o indicado na seção 1.2 deste Edital.

3.3 O(A) candidato(a) será avaliado(a) por meio de análise do currículo, sendo a nota atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme o descrito no anexo II.

#### **4 DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

4.1 A classificação será obtida com base na nota dos(as) candidatos(as), com duas casas decimais, em ordem decrescente de pontuação, dentro de cada uma das seis áreas de atuação, considerando a ordem de preferência mencionada no item 1.1.

4.2 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

- a) realização de curso ou formação em preceptoría;
- b) maior carga horária dedicada a preceptoría;
- c) maior tempo de atuação como preceptor(a) na rede pública de saúde;
- d) maior tempo de atuação como profissional na rede pública de saúde;
- e) maior idade.

4.3 O resultado preliminar da seleção será divulgado até às 17h do dia 10/06/2022, no *site* <https://medicina.ararangua.ufsc.br/>.

4.4 Da classificação a que se refere o item 4.1 caberá reconsideração à própria banca mencionada no item 3.1, no prazo de um dia útil a contar da publicação do resultado preliminar, a qual deverá ser interposta pelo(a) requerente através do *e-mail* [prodeps.ara@contato.ufsc.br](mailto:prodeps.ara@contato.ufsc.br) com a exposição dos fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgar convenientes.

4.5 Persistindo o indeferimento, o(a) recorrente poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade do CTS no prazo de um dia útil a partir da ciência da resposta ao pedido de reconsideração, por meio do *e-mail* [conselho.ara@contato.ufsc.br](mailto:conselho.ara@contato.ufsc.br).

4.6 O resultado final será publicado até às 17h do dia 24/06/2022, no *site* <https://medicina.ararangua.ufsc.br/>.

#### **5 DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRECEPTORES**

5.1 O pagamento dos(as) preceptores(as) para o internato do curso de Medicina da UFSC do Campus de Araranguá será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, por implementação de BOLSA PRODEPS oriunda de recurso financeiro da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (DDES/SESU/MEC).

5.2 O pagamento das bolsas está condicionado à existência de previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros por parte da SESU/MEC para a UFSC.

5.3 Os(As) preceptores(as) selecionados(as) para este programa deverão enviar ao *e-mail* [prodeps.ara@contato.ufsc.br](mailto:prodeps.ara@contato.ufsc.br), em data a ser informada após publicação do resultado final, os dados a seguir:

- I. nome completo;
- II. CPF;
- III. número de agência bancária;
- IV. número de conta corrente, em que seja titular.

5.4 É de responsabilidade do(a) preceptor(a) o envio dos dados solicitados.

5.4.1 Em caso de não envio dos dados até a data informada no item 5.3, a bolsa passará automaticamente ao(à) candidato(a) subsequente na lista de espera.

5.5 O projeto PRODEPS/UFSC é executado por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 10929/2022, de recursos oriundos da SESU/MEC, não sendo de responsabilidade da UFSC a execução de qualquer pagamento com seus recursos.

5.6 O pagamento da bolsa do(a) preceptor(a) somente será liberado após a verificação mensal do trabalho como preceptor(a), da assiduidade e do compromisso com a preceptoria do internato médico.

5.7 Os(As) preceptores(as) deverão possuir controle de presença de suas atividades ao longo de todo o período de concessão das bolsas, o qual deverá ser disponibilizado ao final do projeto para a coordenação do curso de graduação em Medicina.

## **6. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS E DA NATUREZA DO VÍNCULO**

6.1 O vínculo dos(as) preceptores(as) com as instituições envolvidas não configura relação de emprego, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Coordenação do Curso de Medicina da UFSC do Campus de Araranguá.

6.2 Após o envio dos dados para recebimento da bolsa, os(as) preceptores(as) deverão entrar em contato com a Coordenação do Curso de Medicina por meio do *e-mail* [medicina.ara@contato.ufsc.br](mailto:medicina.ara@contato.ufsc.br), para orientação sobre as atividades a serem desenvolvidas.

## **7. CRONOGRAMA**

- Inscrições: 20/05/2022 até 30/05/2022.
- Divulgação da homologação de inscritos: 31/05/2022.
- Prazo para interposição de recurso contra homologação: 01/06/2022.
- Homologação final de inscritos: 02/06/2022.
- Divulgação do resultado preliminar: 10/06/2022.
- Prazo para interposição de reconsideração, se houver: 13/06/2022.
- Prazo para interposição de recursos, se houver: 14/06/2022.
- Divulgação do resultado final até 24/06/2022.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES**

8.1. São atribuições dos(as) bolsistas preceptores(as) selecionados(as):

- a) auxiliar na orientação do estudante quanto ao plano de atividades do internato;

- b) acompanhar e orientar o estudante em suas atividades práticas, zelando pelo cumprimento do plano de atividades;
- c) informar ao coordenador do internato sobre qualquer ocorrência que ocorra com os estudantes sob sua orientação;
- d) avaliar periodicamente o estudante e emitir relatório de avaliação definido pela coordenação do internato;
- e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação, colaborando com o aperfeiçoamento do programa.

8.2 Os(As) preceptores(as) selecionados(as) para este programa deverão participar das atividades de formação em competências de preceptoria ofertadas pela UFSC, que visam a apoiar a implementação dessas atividades.

## **9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

9.1 Será desligado do programa o profissional que:

- I. perder o vínculo com a rede pública de saúde;
- II. solicitar seu desligamento, com justificativa, à Coordenação do Curso de Medicina do Campus de Araranguá da UFSC (medicina.ara@contato.ufsc.br);
- III. tiver seu desligamento solicitado coordenador de internato, mediante justificativa, especialmente quando o(a) preceptor(a) não estiver atendendo aos objetivos e às obrigações;
- IV. deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um(a) preceptor(a), será feita a sua substituição por outro(a) que estiver na lista de espera, caso a seleção ainda esteja dentro do prazo de vigência.

9.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Todas as informações relativas à execução do processo seletivo a que se refere este Edital (prorrogação do prazo das inscrições, caso não haja candidato(a) inscrito(a); publicação da portaria de homologação das inscrições; e divulgação dos resultados) serão publicadas na página eletrônica do curso de Medicina em <https://medicina.ararangua.ufsc.br/>.

10.2 O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados.

10.3 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano para as vagas constantes no item 2 deste Edital, contado da data da publicação da homologação do seu resultado na página eletrônica do curso de Medicina em <https://medicina.ararangua.ufsc.br/>.

10.4 Casos omissos serão decididos pela banca examinadora do processo seletivo.

10.5 São anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição:

b) Anexo II – Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo;

Araranguá, 18 de maio de 2022.

EUGÊNIO SIMÃO  
Diretor

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

### Área de Atuação Pretendida (marque com um X somente uma área):

- (    ) Clínica Médica  
(    ) Cirurgia  
(    ) Psiquiatria  
(    ) Medicina da Família e Comunidade

### Dados de identificação:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Sexo: Masculino (    ) Feminino (    )

CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Nome do cônjuge: \_\_\_\_\_

### Endereço pessoal:

Logradouro: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_

### Carteira de identidade

Nº \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Data de expedição: \_\_\_\_\_



UF: \_\_\_\_\_

**Estrangeiro**

Nº de passaporte: \_\_\_\_\_

País de origem: \_\_\_\_\_

Data de chegada: \_\_\_\_\_

**Escolaridade**

*Graduação*

Estabelecimento de ensino: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Concluída em: \_\_\_\_\_

*Especialização/Residência*

Estabelecimento de ensino: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Concluída em: \_\_\_\_\_

*Mestrado*

Estabelecimento de ensino: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Concluído em: \_\_\_\_\_

*Doutorado*

Estabelecimento de ensino: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Concluído em: \_\_\_\_\_

Tempo semanal disponível para dedicar ao Programa de Preceptoría (em horas): \_\_\_\_\_

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PRECEPTORIA**

(Podem ser acrescentados mais períodos, se necessário)

Período: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_

Local (Unidade): \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado(a), requeiro minha inscrição no processo seletivo objeto do EDITAL Nº 04/2022/CTS/ARA, de 18 de maio de 2022, DECLARANDO, sob as penas da lei:

1. que as informações constantes nesta ficha e em meu currículo anexo são verdadeiras;
2. que tenho plena ciência do inteiro teor do referido Edital.

**Assinatura digital do(a)**

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Cidade e Data:** \_\_\_\_\_

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

**A) Formação acadêmica**

<b>Descritivo</b>	<b>Pontuação</b>
ESPECIALIZAÇÃO <u>na área de atuação pretendida.</u>	6
RESIDÊNCIA MÉDICA expedida por instituição nacional credenciada pelo MEC ou revalidada na forma da lei, quando estrangeiro, <u>na área de atuação pretendida.</u>	10
MESTRADO expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou revalidado na forma da lei, quando estrangeiro.	14
DOCTORADO expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou revalidado na forma da lei, quando estrangeiro.	20
<b>Total da Pontuação A</b>	<b>20</b>

**B) Experiência em atividades de assistência e preceptoria**

<b>Descritivo</b>	<b>Pontuação</b>
EXPERIÊNCIA em atividade de assistência, em instituição pública e/ou privada na área pretendida: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 pontos para cada 12 meses de experiência</li> </ul>	Até 20
EXPERIÊNCIA em atividade de preceptoria em ensino médico, em instituição pública e/ou privada na área pretendida: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 pontos para cada 12 meses de experiência</li> </ul>	Até 20
<b>Total da Pontuação B</b>	<b>40</b>

**C) Tempo disponível para dedicação ao Programa:**

<b>Descritivo</b>	<b>Pontuação</b>
4 horas semanais	4
8 horas semanais	8
12 horas semanais	12
16 horas semanais	16
20 horas semanais	20
Mais de 20 horas	40
<b>Total da Pontuação C</b>	<b>40</b>